



PARECER Nº 108/2023 – CADFARF – O.S. Nº 606.

PROTOCOLO Nº 13428/2023 – PROCESSO Nº 3989/2023

DATA: 29/11/2023

Referente ao **Projeto de Resolução nº 1213/2023**, que
“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva
do Mérito Agropecuário ao Senhor Gilberto Flávio
Goellner”.

Autor: Deputado Estadual Thiago Silva

Relator: Deputado Estadual

Nininho

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/11/2023, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 01/12/2023.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 1213/2023, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva, que visa a conceder a “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Gilberto Flávio Goellner”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, Gilberto Flávio Goellner, nasceu em 19/02/1947 na cidade de Não me Toque – RS, filho de Werner Hugo Goellner e Sybila Goellner, casado com Dione Silva Queiroz.



ENDERECO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

LFMF



Pai de Jamile Goellner, Ana Paula Goellner, Heitor Queiroz Goellner, Bento Queiroz Goellner, Ana Beatriz Queiroz, Bruno Goellner e Igor Goellner, Avô de Joana Goellner, Catarina Goellner, Guilhermina Goellner e tem mais um neto que mora nos EUA.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 1213/2023.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”.



O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária. ”

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A presente comenda visa prestigiar personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou ainda por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso, justamente onde se enquadra a respeitável ao Senhor Gilberto Flávio Goellner.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, Gilberto Flávio Goellner, nasceu em 19/02/1947 na cidade de Não me Toque – RS, filho de Werner Hugo Goellner e Sybila Goellner, casado com Dione Silva Queiroz.

Pai de Jamile Goellner, Ana Paula Goellner, Heitor Queiroz Goellner, Bento Queiroz Goellner, Ana Beatriz Queiroz, Bruno Goellner e Igor Goellner, Avô de Joana Goellner, Catarina Goellner, Guilhermina Goellner e tem mais um neto que mora nos EUA.



A seguir, destacamos a trajetória do Sr. Gilberto Flávio Goellner, vejamos:

- Produtor Modelo do Mato Grosso, concedido pelo Ministério da Agricultura, em 1984, pelo seu desempenho no setor; - Produtor Conservacionista de Mato Grosso, concedido pelo Ministério da Agricultura, em 1984, pelo trabalho de conservação de solos; - Líder Empresarial do Estado de Mato Grosso, eleito pela Gazeta Mercantil, nos anos de 1997, 1999, 2000, 2002 e 2005; - Oficial da Ordem de São José Operário, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT); - Cidadão mato-grossense, eleito e condecorado em 1998; - Cidadão Rondopolitano, agraciado com o título em 1999; - Presidente por 5 anos, de 1984 a 1989, da Associação de Produtores de Sementes de Mato Grosso (APROSMAT), a qual ele havia reativado; - Diretor e vice-presidente por 12 anos, de 1986 a 1998, da Associação Brasileira dos Produtores de Sementes (ABRASEM), com sede em Brasília, - Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (ABRASOJA), com sede também em Brasília, por 3 anos, de 1990 a 1992, da qual foi fundador e primeiro presidente; - Presidente por 7 anos, de 1994 a 2000 (1º mandato), e por 2 anos (2º mandato), em 2002 e 2003, da Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso (FMT), com sede em Rondonópolis, da qual foi o fundador; - Diretor por 6 anos, de 1999 a 2004, da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão (AMPA), da qual foi fundador; - Presidente atual da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção (ASBEPROD), com sede em Jaciara. - Diretor-presidente da Unisoja, empresa mantenedora da Fundação Mato Grosso; - Diretor da Tropical Melhoramentos Genéticos (TMG), em Cambé, Mato Grosso; - Diretor-secretário da Associação de Produtores de Sementes de Mato Grosso - APROSMAT; - Diretor da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA); - Diretor de Assuntos Políticos da Associação dos Transportadores de Carga de Mato Grosso (ATC); - Vice-presidente do Sindicato Rural de Rondonópolis.



Por tais razões, ao Senhor Gilberto Flávio Goellner, faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Thiago Silva está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 1213/2023, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 05 de dez em br 2023.



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 1213/2023 - Parecer n.º 108/2023
Reunião da Comissão em: <u>05 / 12 / 23</u>
Presidente: Deputado Nininho
Relator: <u>Dep. Nininho</u>

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) n.º 1213/2023 , de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO" Vice-Presidente	
DEPUTADO CLAUDIO FERREIRA	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
Membros Suplentes	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	

